



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
Av. Coronel Pedro Pedras nº 220 – Bairro Centro – CEP: 39.219-000
Augusto de Lima/MG – Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 003/2.021

"Dispõe Sobre Nomeação de Comissão Especial para Realização de Processo Seletivo Público Simplificado para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Augusto de Lima/MG, e Contém Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Augusto de Lima/MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e principalmente tendo como fundamento o disposto no Inciso II do Art. 97 da Lei Orgânica Municipal (LOM):

RESOLVE:

Art. 1.º Fica criada Comissão Especial com a finalidade de realizar Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS), para seleção de servidores contratados para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Augusto de Lima/MG, que será composta pelos seguintes membros:

I – *Cristiane Angélica Lopes*, brasileira, casada, Assistente Social e Funcionária Pública, residente e domiciliada a Rua Wenceslau Brandão nº 36 – Bairro São Vicente – CEP: 39.219-000 – Augusto de Lima/MG, Portador da Cédula de Identidade sob o nº MG-5.628.453 e do CPF sob o nº 989.991.766-49.

II – *Jefferson Martins Rodrigues*, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado a Rua Doutor José Camilo nº 61 – Bairro Santa Helena – CEP: 39.219-000 – Augusto de Lima/MG, Portador do CPF sob o nº 893.000.036-00; Telefone: 38 9 99138381.

III – *Geyzane Vasconcelos Nadu*, brasileira, casada, Servidora Pública, residente e domiciliada a Av. Wenceslau Brandão nº – Bairro Centro – CEP: 39.219-000 – Augusto de Lima/MG, Portadora do CPF sob o nº 547.972.506-82; Telefone: 38 9 9938-0285.

Art. 2.º A Comissão Especial designada por esta Portaria deverá adotar todos os procedimentos técnicos necessários para a seleção de candidatos aos cargos indicados pela autoridade competente, observada a legislação em vigor e os princípios da Atividade Administrativa previstos no *Caput* do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
Av. Coronel Pedro Pedras nº 220 – Bairro Centro – CEP: 39.219-000
Augusto de Lima/MG – Gabinete do Prefeito

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Augusto de Lima/MG, 7 de Janeiro de 2.021.


Fabiano Henrique dos Passos
Prefeito Municipal de Augusto de Lima/MG

